

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços, quanto arbitragem para atuar no Campeonato de Futebol Amadorzão e Campeonatos de Base (Pré-mirim, Infantil e Sub-21) do Município de Varginha, na temporada 2019, como segue:

2. Da quantidade de jogos

Amadorzão: Serão 50 (cinquenta) jogos de dois tempos de 45 x 45 minutos.

Campeonatos de Base serão:

-28 (vinte e oito) Jogos Pré-mirim – 25 x 25 Minutos

-28 (vinte e oito) Jogos Infantil – 35 x 35 Minutos

-28 (vinte e oito) Jogos Sub-21 – 45 x 45 Minutos

3. Do período

A presente competição será disputada no período de Maio a Setembro do corrente ano.

4. Das Disposições Gerais Quanto às Obrigações:

4.1 A contratada deverá apresentar até a data de quarta feira 17:00 horas que antecede ao final de semana da realização das partidas, uma relação constando nomes de Árbitros, Auxiliares e Representantes disponíveis para atuarem nas mesmas na seguinte quantidade: 18(dezoito) Árbitros/Auxiliares e 06(seis) Representantes, ambos liberados para atuarem no sábado de manhã e a tarde e domingo de manhã. Caso haja mudanças de datas e horários a contratada será avisada com antecedência, pela organização dos Campeonatos.

4.2 A escala de Arbitragem será realizada exclusivamente pela Semel – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que estará informando a mesma à Contratada até quinta-feira que antecede ao final de semana da realização da rodada. Não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração na Escala de Arbitragem, sem a prévia autorização da Contratante. O Árbitro, Auxiliares e Representante escalados deverão obrigatoriamente se apresentarem no Estádio a ser realizada a partida quarenta e cinco minutos antes do horário estipulado para início da mesma. Os Árbitros e Auxiliares deverão obrigatoriamente usar em sua camisa de uniforme o Escudo de identificação da empresa contratada.

4.2 O não cumprimento dos Termos 4.1, 4.2 (quanto as obrigações) e o não comparecimento da equipe de arbitragem e/ou a falta de algum, a empresa contratante, se compromete a pagar o valor parcial acertado em contrato, referente ao(s) número(s) de árbitro(s) que atuar (em) na partida, Além disso, a contratada será multada em 3% do valor total do contrato, a cada jogo que ocorrer tais fatos acima citados.

4.3 Em caso de duas aplicações da multa, será cancelado o contrato, e imediatamente chamado a segunda classificada no edital.

4.4 A empresa contratada deverá apresentar mensalmente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, a prestação de contas, sempre no 1º dia útil de cada mês, para as devidas conferências, pelos Gestores Contratuais.

4.5 O Município contratante, se compromete a pagar os jogos que serão realizados e apenas o jogo que resultar em W.O., isentando do pagamento os demais jogos, em que a equipe eliminada deixará de disputar.

4.6 A fiscalização nas realizações das rodadas do Campeonato, será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, a qual competirá, dirimir dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência ao Departamento técnico da empresa contratada.

4.8 Os documentos a serem apresentados referentes aos serviços prestados são: A Nota Fiscal original, em anexo, e cópia das súmula das referidas partidas.

4.9 O representante da partida também exercerá a função de delegado das mesmas, cuidando para que as mesmas transcorram em ordem.

Ⓟ

4.10 A contratada deverá dar ciência dos Resultados da Partidas do final de semana até a segunda feira próxima aos jogos no máximo 9:00 horas, para que seja divulgado no site do campeonato.

Varginha (MG), 08 de abril de 2019.



Henrique Lemes Tavares
Secretário Municipal de
Esportes e Lazer